



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

L E I Nº 191

**Dispõe sobre criação e extinção
de cargos.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento
em comissão, de CHEFE DE PROMOÇÃO
SOCIAL, com vencimentos mensais de NCZ\$ 458,84 (quatro
centos e cinquenta e oito cruzados novos e oitenta e
quatro centavos).**

**Art. 2º - Fica extinto o cargo de provimento
em comissão de ASSISTENTE SOCIAL.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

Montanha, 23 de maio de 1989.


JÚLIO CÉSAR VALLANT CAPILLA
Prefeito Municipal